



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 46 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno, artigo 15, inciso II e Lei 718 de 15 de dezembro de 2017 em seu artigo 22.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) do salário base do servidor, **Paulo Henrique Fortunato Soares**, portador do CPF 047.915.245-43, ocupante do cargo em comissão CC 1, Chefe do Setor Administrativo.

Parágrafo Único: A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Chefe do Setor Administrativo CC 1, que consiste:

- I- Promover e controlar os serviços de conservação e manutenção dos equipamentos e materiais de consumo do Poder Legislativo, conforme artigo 17 e seus incisos da Lei nº 718/2017.
- II- Elaborar relatório de almoxarifado mensal e anual;
- III- Elaborar relatório de patrimônio mensal e anual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, 01 de agosto de 2022.

  
Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente

  
Jonh Guimarães Santos- 1º Secretário

Publicação:

Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

  
Anselmo Luis Messias Mendes

Diretor da Secretaria Geral